

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 005/2022

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo nº: 021/2022

Data: 16/02/2022.

Objeto:

“Contratação de empresa para realizar o transporte de lideranças municipais e agricultores para participação de mobilização no Município de Porto Alegre/RS”.

JUSTIFICATIVA

Contratação com a empresa ROQUE GOLDSCHMIDT EIRELI, CNPJ nº 02.453.377/0001-21, com sede na Rua Tupinambás, nº 670, na cidade de Tenente Portela/RS, destinada a realizar o transporte de lideranças municipais e agricultores para participação de mobilização no município de Porto Alegre/RS.

Trata-se de auxílio financeiro para custear o transporte de lideranças municipais e agricultores para participação de uma mobilização reivindicando ajuda aos agricultores do município diante a grande estiagem que assola a região, conforme solicitação do SINTRAF que segue em anexo neste processo. Esta contratação é necessária/fundamental para que as lideranças e munícipes possam participar desse importante evento. A contratação efetiva-se como dispensa de licitação, pois o valor da proposta se enquadra no limite exigido pela Lei 8.666/93.

Foram apresentados três orçamentos, sendo que a empresa ROQUE GOLDSCHMIDT EIRELI ofereceu o melhor preço, sendo esse no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no qual será dividido com o Município de Tiradentes do Sul, totalizando o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) para ser custeado pelo Município de Humaitá/RS.

Humaitá/RS, 16 de fevereiro de 2022.

Willian R. Stiegemeier
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Município de Humaitá/RS

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 16 de fevereiro de 2022.

Prefeito Municipal

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta das seguintes dotações:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá/RS

Unidade: 05.01 - Secretaria da Agricultura

Proj./Ativ. : 2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

Elemento: 33.90.99.72.0000 - Vale-transporte

Despesa: 66

Saldo: R\$ 171.909,21

Humaitá/RS, 16 de fevereiro de 2022.

Lenir Cecília Dahlem
Sec. de Finanças

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: Contratação de empresa para realizar o transporte de lideranças municipais e agricultores para participação de mobilização no Município de Porto Alegre/RS.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação nas seguintes dotações orçamentárias:

Elemento: 33.90.99.72.0000 - Vale-transporte

Despesa: 66

Saldo: R\$ 171.909,21

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 16 de fevereiro de 2022.

Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 005/2022.

Em análise ao presente processo administrativo de dispensa de licitação, já ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, e também com parecer favorável da Assessoria Jurídica, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no “caput” do **art. 24, II**, da Lei 8666/93.

Humaitá/RS, 16 de fevereiro de 2022.

Comissão de Licitação:

Nome: Michael Loch

Assinatura: _____

Nome: Karla Adriana Koch Luft

Assinatura: _____

Nome: Ricardo George Schuster

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 005/2022

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Humaitá/RS, 16 de fevereiro de 2022.

Assessor Jurídico

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação de empresa para realizar o transporte de lideranças municipais e agricultores para participação de mobilização no Município de Porto Alegre/RS. O serviço será realizado pela empresa ROQUE GOLDSCHMIDT EIRELI, CNPJ nº 02.453.377/0001-21, com sede na Rua Tupinambás, nº 670, na cidade de Tenente Portela/RS, pelo valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) para ser custeado pelo Município de Humaitá/RS, que totaliza a metade do valor, conforme orçamento apresentado junto ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 16 de fevereiro de 2022.

Prefeito Municipal

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o orçamento juntado ao processo.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 16 de fevereiro de 2022.

Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação de empresa para realizar o transporte de lideranças municipais e agricultores para participação de mobilização no Município de Porto Alegre/RS.

O serviço será realizado pela empresa ROQUE GOLDSCHMIDT EIRELI, CNPJ nº 02.453.377/0001-21, com sede na Rua Tupinambás, nº 670, na cidade de Tenente Portela, pelo valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) para ser custeado pelo Município de Humaitá/RS, que totaliza a metade do valor, conforme orçamento apresentado junto ao processo. Assim, considerando que o valor para a referida proposta não atingiu o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, resta dispensada a licitação:

(...)

para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (LEI 8.666/93)

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 16 de fevereiro de 2022.

Assessor Jurídico

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação de empresa para realizar o transporte de lideranças municipais e agricultores para participação de mobilização no Município de Porto Alegre/RS.

O serviço será realizado pela empresa ROQUE GOLDSCHMIDT EIRELI, CNPJ nº 02.453.377/0001-21, com sede na Rua Tupinambás, nº 670, na cidade de Tenente Portela, pelo valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) para ser custeado pelo Município de Humaitá/RS, que totaliza a metade do valor, conforme orçamento apresentado junto ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 16 de fevereiro de 2022.

Paulo Antônio Schwade
Prefeito Municipal